

## LEI Nº 1.400, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Promove adequação orçamentária no âmbito do município de VÁRZEA ALEGRE - CEARÁ e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 383.705,10 (trezentos e oitenta e três mil setecentos e cinco reais e dez centavos) e revoga a Lei Municipal nº 1.390, de 14 de agosto de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE, crédito especial, no valor de R\$ 383.705,10 (trezentos e oitenta e três mil setecentos e cinco reais e dez centavos) conforme dotações abaixo identificadas:

09.01 -Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
13.392.0306.2.111. – Manutenção da Lei Paulo Gustavo	
33.90.31.00 – Premiações	25.000,00
33.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
33.90.48.00 - Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	150.000,00
33.50.41.00 – Fomento a Instituição Sem Fins Lucrativos	88.705,10
33.60.41.00 – Subvenção Econômica (Fomento a Instituição com Fins Lucrativos)	100.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>383.705,10</b>

**Art. 2º** Os recursos orçamentários necessários à abertura do presente crédito adicional especial, serão para atender a necessidade de execução das transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, no valor total de R\$ 383.705,10 (trezentos e oitenta e três mil setecentos e cinco reais e dez centavos), que serão aplicados conforme Decreto do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** Por esta Lei, fica incorporado à Lei Municipal do Plano Plurianual (PPA) vigente, as dotações autorizadas no Artigo 1º, com o direito de serem suplementadas até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2023.

**Art. 4º** Os recursos orçamentários, para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto pelo Artigo Anterior, conforme disposto no §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964:

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação;

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 1.390, de 14 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará  
em 21 de setembro de 2023.

JOSE HELDER  
MAXIMO DE  
CARVALHO:22296875  
300

Assinado de forma digital por  
JOSE HELDER MAXIMO DE  
CARVALHO:22296875300  
Dados: 2023.09.22 11:14:11  
-03'00'

**JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

